



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações
Unidade de Licitações

Dispensa de Licitação - Extrato - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC

Dispensa Eletrônica nº 90005/2024 – SEAPE/DF

Condições de Contratação

Data da sessão: 18/09/2024

Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00.

Valor previsto para a contratação: R\$ 15.444,90 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Exclusivamente ME/EPP/Equiparadas: SIM.

1. A presente dispensa será regida pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

2. O julgamento/conformidade da(s) proposta(s) e a habilitação do(s) fornecedor(es), bem como a adjudicação, homologação e a eventual aplicação de sanções obedecerão os ritos e as exigências previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas Subseções IV e V do Decreto distrital nº 44.330/2023.

2.1. Para a habilitação do(s) fornecedor(es) mais bem classificado(s) serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021 - Capítulo VI (art. 253 do Decreto distrital nº 44.330/2023);

2.1.1. A verificação dos documentos de que trata o item supracitado (2.1), será realizada em sistemas de cadastro de fornecedores mantidos pelo Distrito Federal ou pelo Governo Federal ou, ainda, em outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes em todos os sistemas (art. 253, § 1º, do Decreto distrital nº 44.330/2023);

2.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no item acima (2.1.1), ou de documentos não constantes dos sistemas de cadastro de fornecedores, a SEAPE solicitará ao vencedor, no prazo de 1 (uma) hora estabelecido pelo Agente de contratação, o envio desses complementos por meio do sistema (art. 253, § 3º, do Decreto distrital nº 44.330/2023).

3. Na hipótese de o(s) fornecedor(es) não atender(em) às exigências para a habilitação, a SEAPE examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação (parágrafo único, art. 255 do Decreto distrital nº 44.330/2023).

4. O(s) fornecedor(es) estará(ão) sujeito(s) às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual (art. 258 do Decreto distrital nº 44.330/2023).

5. **A descrição do CATMAT/CATSER é simplesmente exemplificativa tendo em vista as restrições no sistema. É imprescindível a consulta ao Termo de Referência para verificação das especificações adequadas.**

6. **As propostas deverão ser apresentadas com apenas duas casas decimais. Exigência em virtude das especificidades do SIGGO, sistema utilizado para gestão orçamentária e financeira do Governo do**

Distrito Federal.

7. Tenham o devido zelo quanto ao formalizarem suas propostas no sistema Compras.gov.br, em especial, quanto ao fabricante, a marca e o modelo do produto ofertado.
8. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - atesto, liquidação e pagamento.
9. Responsável pela condução do certame: HUGO LEONARDO BORBA KÜCKELHAUS, matrícula 1.682.452-0, como o agente de contratação responsável pela condução da Dispensa Eletrônica e, em eventual impedimento, ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matr. 195.108-4, DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matr. 1.692.901-2 e JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, matr. 193.630-1. E-mail da seção: licitacao@seape.df.gov.br. Telefone: 61 3335-9506.



Documento assinado eletronicamente por **WERLON COSTA CAVALCANTI - Matr.1686083-7, Diretor(a) de Planejamento de Contratações e Licitações**, em 11/09/2024, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=150784656&codigo_crc=8EF34AD1

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seape.df.gov.br